



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

## MENSAGEM Nº 324 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 19 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 207/2023  
Data: 19/05/2023 - Horário: 15:16  
Administrativo - PROT 207/2023

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 310.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a suplementação de rubricas orçamentárias dentro do orçamento vigente para a reforma da arquibancada no Estádio Municipal localizado no Centro Esportivo Municipal “Antônio Barrico Sobrinho”, vez que, parte dela está totalmente comprometida há anos e com risco de desabamento, o que tendo a área já sido interditada a algum tempo para que não ocorra acidentes neste espaço.

Além disso, trata-se de um importante local de prática de esportes, tradicional em nossa cidade e que não pode ficar da forma como está. Por isso, grandes esforços estão sendo empreendidos para melhor utilização dos recursos públicos no sentido de construir uma nova arquibancada no local.

Para garantir a abertura do crédito, o mesmo está sendo feito por excesso de arrecadação no mesmo valor.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito nos termos deste projeto, para viabilizar este projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956

48664296/0001-71

Page 1

## DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2023 até 19/05/2023

ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS**

EXERCÍCIO: **2023**

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº **1708** DE **25/11/2022**

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ **130.000.000,00**

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: **15% (19.500.000,00)** REMANEJAMENTO: **15% (19.500.000,00)**

| AUTORIZAÇÃO |            |                  |     |            | SUPLEMENTAÇÃO |              |                             | ESPECIAL |              |                             | EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO |         |                             | EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO | REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC |
|-------------|------------|------------------|-----|------------|---------------|--------------|-----------------------------|----------|--------------|-----------------------------|--------------------------------------|---------|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| LEI         |            | DECRETO/PORTARIA |     |            | ANULAÇÃO      | EXCESSO      | SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO | ANULAÇÃO | EXCESSO      | SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO | ANULAÇÃO                             | EXCESSO | SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO |                                      |                                                        |
| Nº          | DATA       | Typo             | Nº  | DATA       |               |              |                             |          |              |                             |                                      |         |                             |                                      |                                                        |
| 708         | 25/11/2022 | D                | 623 | 09/01/2023 |               | 250.000,00   | 680.628,24                  |          |              |                             |                                      |         |                             |                                      |                                                        |
| 708         | 25/11/2022 | D                | 631 | 03/02/2023 |               |              | 572.500,00                  |          |              |                             |                                      |         |                             |                                      |                                                        |
| 712         | 16/02/2023 | D                | 632 | 17/02/2023 |               | 1.950.000,00 |                             |          | 2.600.000,00 |                             |                                      |         |                             |                                      |                                                        |
| 713         | 16/02/2023 | D                | 633 | 17/02/2023 |               | 2.395.600,00 |                             |          |              |                             |                                      |         |                             |                                      |                                                        |
| 714         | 16/02/2023 | D                | 634 | 17/02/2023 |               |              | 1.400.000,00                |          |              |                             |                                      |         |                             |                                      |                                                        |
| 708         | 25/11/2022 | D                | 637 | 01/03/2023 |               |              | 1.901.640,00                |          |              |                             |                                      |         |                             |                                      |                                                        |
| 719         | 23/03/2023 | D                | 639 | 23/03/2023 |               |              |                             |          |              | 400.000,00                  |                                      |         |                             |                                      |                                                        |
| 708         | 25/11/2022 | D                | 647 | 20/04/2023 |               |              | 1.166.000,00                |          |              |                             |                                      |         |                             |                                      |                                                        |
| 708         | 25/11/2022 | D                | 651 | 09/05/2023 |               |              | 350.000,00                  |          |              |                             |                                      |         |                             |                                      |                                                        |
| TOTAIS      |            |                  |     |            | 0,00          | 4.595.600,00 | 6.070.768,24                | 0,00     | 2.600.000,00 | 400.000,00                  | 0,00                                 | 0,00    | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                                                   |

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1708): 4.920.768,24 ( 3,785% )

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1708): 1.031.000,00 ( 0,793% )

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1708): 3.889.768,24 ( 2,992% )

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(00): 0,00 ( 0,00% )

SÍLVIO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA G. ARAGÃO  
CONTADOR 1SP139057/0-1

CLAUDIA PONTES C. BONISSONI  
TESOUREIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 023 /2023

**DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 310.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em Sessão \_\_\_\_\_ realizada no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

## LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 310.000,00, distribuído na seguinte dotação:

|                                    |                                            |            |
|------------------------------------|--------------------------------------------|------------|
| Local: 02 07 06                    | EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER |            |
| Ficha: 308 - 27.812.0020.1561.0000 | ESPORTE E LAZER.....                       | 310.000,00 |
| 4.4.90.51.00                       | OBRAS E INSTALAÇÕES                        |            |

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 310.000,00.

**Art. 3º.** Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de 20\_\_\_\_.

  
**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal